

UNIVERSIDADE TIRADENTES

ELISANE SANTOS MARQUES

EMMANUELLE SILVA CARVALHO

ILMARA RODRIGUES ROBERVAL

CRIANÇAS NEGLIGENCIADAS E O TRABALHO DO  
CREAS EM PROPRIÁ-SE

PROPRIÁ-SE

2015

ELISANE SANTOS MARQUES  
EMMANUELLE SILVA CARVALHO  
ILMARA RODRIGUES ROBERVAL

## CRIANÇAS NEGLIGENCIADAS E O TRABALHO DO CREAS EM PROPRIÁ-S

Monografia apresentada a Universidade Tiradentes como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Profª Ma. Kátia Maria Araújo Souza

PROPRIÁ-SE

2015

ELISANE SANTOS MARQUES  
EMMANUELLE SILVA CARVALHO  
ILMARA RODRIGUES ROBERVAL

CRIANÇAS NEGLIGENCIADAS E O TRABALHO DO CREAS EM  
PROPRIÁ-SE

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do grau de Assistente Social, na área de concentração de Serviço Social, à comissão julgadora da Universidade Tiradentes.

Aprovada em \_\_/\_\_/\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Profª Ma. Kátia Maria Araújo Souza

Universidade Tiradentes

---

Profª Ma. Adelina Amélia Lubambo de Britto

Universidade Tiradentes

---

Profª Ma. Ana Olívia Sotero de Menezes

## AGRADECIMENTOS

Gostaríamos primeiramente de registrar nossa gratidão ao bondoso Deus que sempre esteve conosco nos dando forças para concluir uma das etapas mais importantes para nossa formação acadêmica, como também por ter colocado pessoas iluminadas de suma importância em nossos caminhos no decorrer da vida, nos dando todo apoio, nossos queridos pais e familiares, obrigada por sempre demonstrarem apoio incondicional em todos os momentos da nossa existência. Gratidão aos nossos amigos e companheiros que se fizeram presentes em todos os momentos. Agradecemos a todos os mestres que contribuíram para nossa formação. E por fim e não menos importante a equipe CREAS “CANTINHO DA ESPERANÇA”, nossos agradecimentos pela dedicação, prontidão pela vontade de ajudar e passar para nós o agir profissional, também a oportunidade que nos foi concedida de realizar o estágio numa instituição de organização, prestígio, e de grande dimensão. E a todos que direta ou indiretamente contribuíram de alguma forma para a realização deste trabalho

Obrigada a todos.

## RESUMO

O presente trabalho está pautado em um estudo desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social- CREAS “Cantinho da Esperança” no município de Propriá-SE, abordando a negligência contra crianças nesta localidade. Em conta disso, esse trabalho empreende-se em expor a temática da negligência com definições que possam ajudar na compreensão e esclarecimento sobre as consequências negativas associadas advindas dessa modalidade de maus-tratos, colocando o tema em relevo, visando promover maior interesse científico como também analisar o trabalho do CREAS no município de Propriá com crianças, adolescentes e famílias vítimas de violência doméstica e/ou intrafamiliar que acontecem nas situações de trabalho infantil, abuso e exploração sexual, violência física, psicológica e negligência, afastamento do convívio familiar por medida socioeducativa ou de proteção, discriminação e outras situações. Por encontrarem-se vivenciando um processo de formação e transformação psicofísica a criança e o adolescente são seres frágeis e vulneráveis, ficando a mercê da negligência e os maus-tratos que acompanham a história da humanidade, mas somente a partir das últimas décadas a questão foi admitida como amplo problema podendo gerar novas consequências nas diversas áreas do desenvolvimento humano. Independente se é um caso de negligência corporal, médica, educativa, psicológica ou de supervisão inadequada, tais condutas afetam a capacidade cognitiva e intelectual bem como o desenvolvimento emocional e físico das vítimas, evidenciado, assim sendo, uma falta de diligência dos pais em suprir as necessidades daqueles que deles dependem.

**PALAVRAS- CHAVE:** Família; Criança; Negligência; Políticas de Assistência Social.

## **ABSTRACT**

This work is guided by a study conducted by the Social-Assistance Reference Center CREAS "Corner of Hope" in the municipality of Propriá-SE, addressing the neglect of children in this locality. For this reason, this work was conducted for exposing the issue of neglect of settings that can help in understanding and clarification of the negative consequences associated arising from this type of abuse, putting the subject in relief, to promote greater scientific interest as well analyze the work of CREAS in the municipality of Propriá with children, adolescents and families who are victims of domestic violence and / or intrafamily that happen in situations of child labor, sexual abuse and exploitation, physical, psychological violence and neglect, separation from their families for socio-educative measure or protection, discrimination and other situations. Be present at or experiencing a process of training and psychophysical transformation to children and adolescents are fragile and vulnerable beings, being at the mercy of neglect and ill-treatment accompanying the history of mankind, but only from the last few decades the issue was admitted as a broader problem may generate new consequences in various areas of human development. Regardless if it's a case of personal negligence, medical, educational, psychological or inadequate supervision, such conduct affect cognitive and intellectual capacity as well as the emotional and physical development of the victim, evidenced, therefore, a lack of diligence of parents to meet the needs of those who depend on them.

**KEY WORDS:** Family; Child; negligence; Welfare policies.

## **LISTA DE SIGLAS**

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CFAS – Centro Federal de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAM – Centro de Referência Especializada à Mulher

CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PBF – Programa Bolsa Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Gênero.....	31
Gráfico 2: Faixa Etária Masculino.....	33
Gráfico 3: Faixa Etária Feminino.....	33
Gráfico 4: Localidade .....	34
Gráfico 5: Situação Econômica .....	35



# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2 ENTENDENDO OS CONCEITOS PARA DESCORTINAR AS CATEGORIAS DE ANÁLISE</b> .....	13
2.1. Famílias.....	13
2.2. Crianças e Adolescentes: Quem são?.....	17
2.3. Negligência.....	18
2.4. Política de Assistência Social.....	21
<b>3 CRIANÇAS NEGLIGENCIADAS E O TRABALHO DO CREAS EM PROPRIÁ/SE</b> .....	25
3.1. Breve Histórico do CREAS em Propriá – SE.....	26
3.2 Perfil das Crianças Negligenciadas atendidas no CREAS em 2014.....	30
3.2.1. Segundo o Gênero.....	31
3.2.2. Distribuição por Faixa Etária.....	32
3.2.3. Localidade de Origem.....	33
3.2.4. Situação Econômica Familiar .....	34
3.3. Entre o que diz a Política de Assistência Social e a realidade do CREAS em Propriá- Sergipe.....	36
<b>CONCLUSÃO</b> .....	39
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	41
<b>ANEXOS</b> .....	43

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso adentra no universo das crianças, que são, por excelência, seres vulneráveis e que ainda, nos dias de hoje, em escala planetária, o caso da negligência é um desafio a ser enfrentado pela sociedade.

O tema foi pensado e posto em prática a partir das observações e análises relacionadas aos inúmeros casos de negligência contra crianças no município. Tivemos como foco o trabalho realizado pelo CREAS-Centro de Referência Especializada de Assistência Social, “Cantinho da Esperança”, no município de Propriá/Sergipe.

A relevância deste escrito científico, está na contribuição enquanto fonte de pesquisa para acadêmicos em Serviço Social e sociedade em geral que passarão a enxergar a questão da negligência contra crianças de outra forma e poderão através desta fazer a leitura da realidade deste tema.

Temos a intenção primordial em sensibilizar a família e toda sociedade deste município, sobre os cuidados que devemos ter com as nossas crianças, já que a responsabilidade da família e da sociedade pode direcioná-los na aquisição de seus direitos civis.

Para alcançarmos o resultado almejado, iniciamos o estudo através de uma pesquisa de campo e a pesquisa bibliográfica (livros, artigos científicos, sites eletrônicos), para compormos o nosso embasamento teórico.

Com a pretensão ainda de compreender a realidade exposta houve a necessidade de utilizar como forma de clareza dos fatos, o método dialético, interpretando assim a realidade vivenciada por essas crianças, buscando também entender os fatores desses acontecimentos.

Uma concepção moderna sobre o método dialético quem vem estabelecer é o filósofo Hegel, que segundo Gil (2011, p.13), este afirma que “a lógica e a história da humanidade seguem uma trajetória dialética, nas quais as contradições se transcendem, mas dão origem a novas contradições que passam a requerer solução”.

A pesquisa será dialética de cunho qualitativo e quantitativo, permitindo assim obter informações de forma mais fidedigna, no campo das atitudes e dos reflexos da investigação e também no trato de dados estatísticos e sem distorção.

Ainda segundo Gil (2011, p.13) “quantidade e qualidade são características imanentes a todos os objetos e fenômenos e estão inter-relacionados. No processo de

desenvolvimento, as mudanças quantitativas graduais geram mudanças qualitativas e essa transformação opera-se por saltos”.

Richardson (1989) expõe que este método quantitativo é frequentemente aplicado nos estudos descritivos (aqueles que procuram descobrir e classificar a relação entre variáveis), os quais propõem investigar “o que é”, ou seja, a descobrir as características de um fenômeno como tal.

Utilizamos também para uma melhor forma de entendimento a amostragem por acessibilidade ou por conveniência, que são aplicados em estudos exploratórios ou qualitativos. Já os fatores utilizados para demonstrar o tamanho da amostra foram os de universo finitos, pois este é usado quando a quantidade de casos não ultrapassa a 100.000.

O trabalho foi realizado na instituição CREAS da cidade de Propriá interior de Sergipe, instituição essa que foi campo de estágio das acadêmicas; através das experiências vivenciadas no estágio acadêmico despertou-se o interesse em aprofundar o estudo desta temática.

Para a coleta de dados contou-se com a participação da equipe técnica que acompanha o universo de 28 crianças negligenciadas. O CREAS atende crianças tanto do centro da cidade bem como dos bairros periféricos de Propriá, tendo como casos mais comuns de negligência, entre crianças de zero a cinco anos de idade de abandono familiar.

Os instrumentos utilizados no estudo foram: A observação da rotina institucional e análise dos 15 prontuários de acompanhamento. Como técnicas, utilizamos: a escuta qualificada, visita domiciliar e acompanhamento social.

Feita a visita e diagnosticado a ocorrência da violação de direitos, faz-se a construção do PIA (Plano Individual de Atendimento), onde são providenciados acompanhamentos socioassistenciais, psicológicos e psicopedagógicos semanalmente, até que a criança não se encontre em situação de violação dos seus direitos.

Ao tratarmos dessa temática, precisamos enaltecer o papel da família e nesse atual contexto identificamos uma série de definições para os mesmos, mas é comum encontrarmos os laços de afetividade e consanguíneos como uma forma básica de caracterização.

As famílias reformularam-se, passando por transformações nos seus valores e significados. Em 1990, surge o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reforçam das ideais da Constituição Federal de 1988 em favor dos mesmos, determinando a função e o papel que a família exerce na formação dos valores e no caráter da criança.

O Estado e a família quando não exercem os seus papéis de agentes sociais e transformadores, promovem verdadeiros danos na vida dessas crianças, deixando-as a mercê da violência, da discriminação, da prostituição, da fome, do descaso, das drogas, do abuso e da falta de oportunidades, comprometendo assim o presente e o futuro deles.

Como todo ser humano [a criança] é um indivíduo histórico e social fazendo parte de uma organização familiar inserida em uma sociedade, com alguma cultura e um determinado momento histórico.

Diante das informações apresentadas, pretendemos agora trabalhar com os dados da literatura, permitindo garantir o embasamento teórico dessa nossa pesquisa que resultará no Trabalho de Conclusão de Curso.

## **2- ENTENDENDO OS CONCEITOS PARA DESCORTINAR AS CATEGORIAS DE ANÁLISE**

Debruçar e descortinar as categorias de análise exige uma revisão da literatura, partindo do entendimento dos conceitos, que sofrem alterações ao longo dos anos pela incorporação de novas ideologias, bem como das transformações societárias.

O tema proposto leva-nos a buscar entender os conceitos de família, sua evolução e papel, e os valores atribuídos e percebidos pelas famílias na contemporaneidade.

### **2.1- O Papel e os Valores da Família**

Segundo Moraes (2012) família é um conjugado de regras e princípios que disciplinam os direitos pessoais e patrimoniais decorrentes das relações de parentesco; neste sentido, família é uma realidade sociológica e constitui a base do Estado, o núcleo fundamental em que repousa toda a organização social.

Seguindo ainda as conceituações de Família, Biroli (2014) afirma que:

A família se define em um conjunto de normas, práticas e valores que têm seu lugar, seu tempo e uma história. É uma construção social, que vivenciamos. As normas e ações que se definem no âmbito do Estado, as relações de produção e as formas de remuneração e controle do trabalho, o âmbito da sexualidade e afetos, as representações dos papéis sociais de mulheres e homens, da infância e das relações entre adultos e crianças, assim como a delimitação do que é pessoal e privado por práticas cotidianas, discursos e normas jurídicas, incidem sobre as relações na vida doméstica e dão forma ao que reconhecemos como família. (BIROLI, 2014, p. 07)

Em qualquer aspecto em que é considerada, aparece a família como uma instituição necessária e sagrada, que vai merecer a mais ampla proteção do Estado.

Segundo Laburthe-Tolra (1997, p.105)

A organização do parentesco concretiza-se nos diferentes tipos de famílias. O conceito de família é bastante impreciso. No sentido estrito da palavra, é um grupo de pessoas ligadas pelo sangue, pelo casamento ou pela adoção e habitualmente residindo juntos, tendo por objetivo a sobrevivência econômica, a identificação individual e coletiva, e a criação de eventuais rebentos. Mas toda a família concreta modifica-se e se desfaz sem cessar, ao passo que o sistema de parentesco perdura.

Fazendo uma correlação entre definições sobre o tema apontamos que a Antropologia define a família como um grupo de parentes que convivem juntos, mas que nem sempre tem uma relação afetiva agradável, mas ainda assim não deixam de ter os vínculos sanguíneos existentes.

Com as transformações culturais, sociais e econômicas que surgem cada vez mais em todo o mundo, as mesmas transformações trazem consigo novos modelos de família que vem se mostrar com aspectos inovadores democráticos e de igualdades, que também são geradores de subversões e contradições.

O que se espera entre os membros da família é que se encontrem subsídios necessários para que possam viver uma vida o mais saudável possível, pois segundo Barbosa (2011 apud KALOUSTIAN, 1988) afirma que:

É a família que propicia os aportes afetivos e, sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitários, e onde se aprofundam os laços de solidariedade. É também em seu interior que se constroem as marcas entre as gerações e são observados valores culturais.

Segundo a Declaração dos Direitos Humanos, a família é o elemento natural da sociedade e tem direito à proteção da própria sociedade e do Estado. O conceito de família tradicional era que estava composta por um matrimônio e filhos,

sejam naturais ou adotados, mas dependendo de cada sociedade terá uma organização diferente. Sempre as famílias terão relação afetiva e de parentesco.

Para podermos entender inicialmente sobre o que vem ser de fato a família temos que conhecer como esta se caracterizava nos primórdios da humanidade e como ela veio se modificando com o passar do tempo de acordo com as sociedades que carregavam seus costumes, culturas, religiões e valores diferentes.

Nas sociedades primitivas os primeiros grupos não possuíam os padrões de família, pois formavam-se pelos instintos sexuais, pouco importando se essa relação seria duradoura ou passageira, caracterizavam-se como poligâmicos ou monogâmicos<sup>1</sup>, mas é assim que se apresentavam como a primeira forma de organização social.

As primeiras necessidades de agrupamento de pessoas surgem devido a necessidades biológicas de conservação e reprodução da espécie, depois se transformou em fenômeno social, moral e religioso.

Na Idade Antiga esposa e filhos vivem em estado latente, não vive senão pela personalidade do pai, eram submetidos a ele e tidos como propriedade do mesmo, pois ele que detinha toda a primazia.

A Idade Média é marcada por ter um novo modelo familiar, um molde que tinha como base o casamento cristão, onde se compreende o casamento como um acordo estabelecido pelo casal e é a partir desse momento que a mulher ganha voz.

A revolução industrial, que separou o mundo do trabalho do mundo doméstico e instituiu a dimensão privada da família trouxe mudanças significativas a ela referentes, relacionando-se ao impacto do desenvolvimento tecnológico, pois foi a partir da industrialização que ocorreram alterações na economia e conseqüentemente no sistema de parentesco. Novas ideologias surgem e modificam os modelos antigos.

A família veio se vinculando, expondo as alterações que a faz estar sempre em constante modificação. Os modelos passados e atuais adaptaram-se ao contexto de cada época pela necessidade de subsistência do grupo social primário, responsável pela identidade de cada indivíduo.

---

<sup>1</sup> É considerada uma relação monogâmica quando o indivíduo tem um convívio com apenas uma pessoa por um determinado tempo ou pela vida inteira. Já a relação poligâmica o indivíduo pode ter esse contato com mais de uma pessoa simultaneamente.

A Constituição Federal de 1988 institui alterações no que se refere à família, que vem ser a quebra de chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher. Houve também uma inovação na forma de se compreender uma constituição familiar, o artigo 226, § 3º da Carta Magna estabelece que “para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”.

Falar sobre família no Brasil no século atual, como em outros países, implica apontar as mudanças e padrões difusos de relacionamentos, com seus laços esgarçados, torna-se cada vez mais difícil definir os contornos que a delimitam. Precisamente nas últimas décadas diversas mudanças foram notadas nas condições de reprodução da população; na diminuição da fecundidade e mortalidade; nos padrões de relacionamento entre os membros da família; no papel da mulher dentro e fora do espaço doméstico; no aumento de uniões consensuais.

Embora a família continue sendo objeto de profundas idealizações, a realidade das mudanças em andamento abala de tal maneira o modelo imaginado que se torna difícil sustentar a ideia de um modelo adequado. Não se sabe, mas de antemão, o que é adequado ou inadequado relativamente à família.

Nos anos 90 do século XX as políticas sociais passam a ser focadas para as crianças na família, especificamente através do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem como objetivo resgatar e fortalecer laços familiares. O artigo 4º da Lei 8069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA delimita que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

É nítida a dificuldade que grande maioria das famílias tem para que possam garantir as necessidades básicas que são estabelecidas neste artigo. Explica-se este problema pela falta de oportunidade dada a essas famílias. É dever do Estado assegurar que sejam dadas tais condições.

É visto frequentemente nos serviços assistenciais providos pelo Estado, famílias que tem como membros mães adolescente e pais que também são jovens e que em muitos



dos casos não são os pais biológicos das crianças. Essas novas configurações, nem sempre bem trabalhadas, resultam na negligência ou abandono das crianças. Não necessariamente a questão está nas condições financeiras, mas nas transformações sociais que ocorrem independente da classe social.

Para melhor clarificar as informações, abordaremos o entendimento e o significado de criança.

## **2.2- Crianças e Adolescentes: quem são?**

Segundo Amaral (2009) a coordenadora do Lar-Escola Terezinha Delamare, a criança

como todo ser humano, é um indivíduo histórico e social fazendo parte de uma organização familiar inserida em uma sociedade, com alguma cultura e um determinado momento histórico”. Tem uma natureza singular, que a caracteriza como ser que pensa e sente o mundo de um jeito próprio precisando ser compreendido e estimado a partir de suas singularidades.

De acordo com o ECA, 1990, art.2º “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

Ainda para Amaral (2009),

a criança é um ser lúdico que faz suas próprias edificações através, do estabelecimento de vínculos afetivos e de situações prazerosas como brincar e encenar que a auxiliam na construção e na reorganização de suas opiniões e sentimentos sobre o mundo, as pessoas e sobre si mesma.

Ela expande o conceito de mundo através da estimulação de suas aptidões, de desafios propostos, partindo da hipótese de que já existe nela uma capacidade de adquirir o conhecimento, ou seja, que ela é um sujeito participativo e interativo na construção do conhecimento e de seu processo de desenvolvimento.

A criança e o adolescente são seres indefesos, pois estão vivenciando um

processo de transformação e formação. Portanto, o ECA (1990), enfatiza em seu artigo 5º: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Uma das formas graves de contraversão ao exercício da parentalidade responsável é a violência praticada no âmbito doméstico, da qual faz parte a negligência. Esta implica na irregularidade parental em suprir as necessidades emocionais e físicas da criança ou do adolescente, desde que essa falta não seja resultado de uma situação de precariedade financeira.

Independentemente se é um caso de negligência física, médica, educacional, emocional ou de supervisão inadequada, tais condutas omissivas afetam a capacidade cognitiva e intelectual, bem como o desenvolvimento emocional e físico das vítimas, evidenciado, destarte, uma falta de diligência dos pais em suprir as necessidades daqueles que deles depende.

No item abaixo, será detalhado o significado da negligência e seus desdobramentos na vida dos indivíduos vítimas dessa forma de violência.

## **2.3- Negligência**

É importante observar que a negligência diz respeito às ações que indivíduos em fase de desenvolvimento sofrem seja por parte da família, sociedade e Estado, de negação dos direitos básicos a saúde, alimentação, moradia, educação e lazer.

O modelo negligente é aquele cujos pais são despreparados tanto em controlar o comportamento dos filhos quanto em atender as suas necessidades e demonstrar afeto. São pais pouco envolvidos com a criação dos filhos, não se mostrando interessados em suas atividades e sentimentos. Pais negligentes centram-se em seus próprios interesses, tornando-se indisponíveis enquanto agentes socializadores.

A violência em suas várias formas pode gerar traumas para as crianças e os adolescentes, disse Cruz (2012, apud ALVES, 2012).

Muitas vezes, elas [crianças e adolescentes] são vítimas daquelas pessoas em quem confiam que entendem serem as pessoas que cuidam delas. Por

isso, há dificuldade para assimilarem uma situação desse tipo. Esse é o trauma maior. A pessoa que tinha que proteger é a que acaba violando o direito dessas crianças e adolescentes. Isso gera um trauma, uma desconfiança permanente com relação aos adultos e dificuldade depois de convivência com outras pessoas. “Isso pode, muitas vezes, gerar também prejuízo no desenvolvimento educacional”, disse, em entrevista à Agência Brasil.

É importante o estudo científico sobre o fenômeno da negligência, suas consequências e principalmente a percepção que a escola, o conselho tutelar e a família possuem sobre sua atuação frente a este fenômeno, considerando que estas instituições devem exercer o papel de cuidar e proteger a infância. Afinal, a negligência repercute de forma negativa no desenvolvimento das crianças.

Ainda que se disponha de instrumentos legais, a exemplo da Constituição da República e o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, que vedam qualquer forma de negligência contra a criança e adolescente, o que se observa é uma prática contrária as referidas por Leis.

Os atos de descuido revelam-se, atualmente, como um fenômeno que se dissemina no meio social, em suas variadas formas, atingindo um número expressivo de pessoas, sem distinção de sexo, raça/etnia, condição socioeconômica, religião ou idade.

Vale ressaltar que a negligência infantil ocorre independentemente da condição de pobreza, ela é resultado de déficits de comportamentos parentais. E isso, explicaria, por exemplo, a ocorrência de situações de negligência em famílias que não têm dificuldades econômicas. Essa problemática atinge e reflete em todos os campos sociais.

Embora , os casos por parte das altas classes não cheguem as instituições competentes com a mesma frequência dos casos das classes menos favorecidas, pois há dificuldades em identificar e trabalhar com as famílias, o número de denúncias são baixos e as mesmas dificilmente aceitam ou admitem a existência da dificuldade em prover os mínimos afetivos, emocionais e educacionais a criança ou não têm disposição ou capacidade psicológica para cuidar da mesma e, dessa forma, acabam respondendo inadequadamente às necessidades de seus filhos e não demandam ou não conseguem aproveitar da ajuda de outras pessoas que poderiam ajudar , e acabam optando pelo sigilo.

Contudo, são as crianças as vítimas mais prejudicadas pelas expressões da negligência, isso justificado, entre outros aspectos, pela fragilidade desses sujeitos. As denúncias de maus tratos contra crianças no Brasil revelam os casos de negligência das

famílias com suas crianças está em primeiro lugar, seguidos dos maus-tratos físicos, abuso sexual e por fim maus-tratos psicológicos.

Conforme Monteiro (2010)

Também entre as frequentes denúncias de maus-tratos que chegam por e-mail ao Observatório da Infância, a negligência está em primeiro lugar. A participação dos vizinhos ou membros da família nas denúncias é o fator que mais influencia essa classificação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA diz em seu Art. 70 que “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”.

Ainda de acordo com o ECA, quem deixa de denunciar uma violação contra crianças e adolescentes, tendo conhecimento, pode responder criminalmente:

Deixar de prestar assistência, quando possível, à criança abandonada ou extraviada (...); ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública. Pena: detenção, de 1 a 6 meses, ou multa. (Art.135, ECA/1990)

Os casos de desleixos da família aos cuidados indispensáveis com suas crianças são os mais percebidos e os mais denunciados: crianças abandonadas ou semiabandonadas em casa, sujas, sem nenhum cuidado higiênico, que não vão à escola, que ficam doentes e não são tratadas, que não recebem a vacinação básica obrigatória, que são levadas às ruas para serem exploradas pelos pais, crianças que sofrem "acidentes", que são na realidade formas evidentes de negligência.

A negligência também ocorre por parte do Estado, que tem como dever proteger as crianças e punir os agressores.

A Constituição Federal de 1988 diz em seu artigo 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O que se observa é uma prática contrária ao que está estabelecido nas Leis, seja por parte da família, sociedade ou Estado na promoção dos direitos da criança e adolescente.

A questão da negligência contra crianças não é um fenômeno novo. No entanto, atualmente é que essa questão começou a despertar o interesse na comunidade política.

A negligência repercute de forma negativa no desenvolvimento das crianças, sendo uma forma de maus tratos em que o cuidador da criança se mostra continuamente incapaz de prestar os cuidados e a proteção necessária ao seu normal desenvolvimento, suas consequências físicas, psicológicas e sociais são extremamente graves.

Enquanto expressão da questão social, as diversas manifestações da violência têm exigido ações que criem um olhar não apenas a intervenção nos casos denunciados, mas, principalmente, ações que afirmem a prevenção da problemática. Dentro da nova proposta de atenção às crianças, alega-se a necessidade de criar estratégias de enfrentamento do fenômeno a partir da consideração de suas particularidades na realidade local.

Historicamente o Brasil é signatário de vários acordos internacionais e dentre estes, a obrigatoriedade de proteção aos grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes, o que exige não apenas uma legislação específica, mas políticas públicas capazes de atender às suas necessidades, tais como Educação, Saúde, Habitação e Assistência Social. Esta última será detalhada a seguir.

## **2.4- A Política de Assistência Social**

Foi o avanço do capitalismo industrial na década de 1930 que acarretou uma intensificação da exploração da força de trabalho e agravamento significativo nos níveis de desigualdade social, ocasionando um aprofundamento das expressões da questão social, principalmente da pobreza. Dentro deste contexto surge a necessidade da construção de

um sistema de proteção social e tal sistema nasce com um caráter compensatório para regular e minimizar as mazelas sociais.

Ao fazermos uma retrospectiva nos fatos concernentes ao social, podemos perceber que a origem da Assistência Social no Brasil e no mundo, tem suas raízes na caridade, na filantropia e na solidariedade religiosa. Sendo que tal prática compreende a ações paternalistas e clientelistas do poder público, favores concedidos aos indivíduos, pressupondo que tais pessoas atendidas eram favorecidas e não cidadãos ou usuários de um serviço ao qual tinham direito.

Portanto, a assistência confundia-se com a benesse, ou seja, ajuda aos pobres e necessitados, configurando-se mais como uma prática do que como uma política.

O período histórico, a partir da década de 1980, configurou-se como um divisor de águas no que diz respeito ao campo dos direitos sociais. Ocorreu nesse período um forte engajamento e pressão da sociedade civil no que concerne à discussão das políticas sociais, na qual denotou-se uma ampla articulação dos movimentos sociais, principalmente no campo da Assistência Social, e os movimentos sociais contribuíram para a conformação dos novos arranjos das políticas sociais brasileiras, fazendo sua inserção tanto na gestão quanto no controle social.

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social, vem ser estabelecida como política pública que deve atender a todos que dela necessitar, configurando-se, como direito do cidadão e dever do Estado. Como resposta das lutas e reivindicações populares em prol da defesa e efetivação de direitos civis e sociais, esta mesma constituição realizou um reconhecimento dos direitos humanos sociais como um avanço significativo onde define e implementa a Seguridade Social, na qual, Assistência Social, Previdência Social e Saúde constituem um tripé que sustenta esta política no país.

Assim, pela primeira vez o homem brasileiro é tratado como cidadão, como sujeito e possuidor de direitos, dentre os quais estava o direito à Seguridade Social que vai compreender um conjunto integrado de ações e iniciativas dos poderes públicos e da sociedade, destinada a assegurar os direitos, pelo menos do ponto de vista legal, já que sua efetivação depende de outros fatores e circunstâncias, tais como economia e política.

Desta forma, a Assistência Social, foi arquitetada como uma das três instituições políticas basilares da Seguridade Social, avanço que expressa a superação do conceito de assistencialismo, da filantropia e da benemerência social, e passa a constituir-se como a profissionalização da atividade pública, a qual não somente está atrelada ao atendimento das necessidades básicas da população, como e, sobretudo junto à população em situação

de risco e vulnerabilidade social. Nos artigos 203 e 204, idealizam a Assistência Social enquanto política, sendo a mesma de responsabilidade do Estado e direito de todo cidadão.

E como ratifica o artigo primeiro da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social no Brasil

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. (BRASIL, 1993, p.01)

Para efetivar o que está garantido na LOAS, é preciso deixar claro quais os objetivos da Política de Assistência Social, uma das políticas que integram a seguridade social, como destacados abaixo:

- prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2010, p.34).

Os usuários dessa política são constituídos por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Na LOAS, portanto, fica instituído que

Cabe ao Estado e suas instituições consolidar em rede uma política pública de direito, rompendo com práticas remotas de benemerência e filantropia. Suas competências principais consistem em aprovar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), normatizar e regular a prestação de serviços sejam eles de caráter público ou privado no campo da política em questão. Acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, zelar pela efetivação do sistema participativo e descentralizado; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, divulgar no Diário Oficial da União todas as decisões, bem como do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), dentre outras. (BRASIL, 1993)

A PNAS é um documento normalizador das ações de assistência social, Resolução nº 145 de 15/10/2004, promove principalmente a defesa e a atenção aos interesses e necessidades às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, cabendo a mesma, ações que promovam a prevenção, a proteção, a promoção e a inserção social, como também um conjunto de garantias e seguranças. A mesma é construída a fim de integrar as demais políticas sociais, considerando as peculiaridades sociais e territoriais, efetivando assim, a garantia dos mínimos sociais, bem como a universalização dos direitos sociais (MDS, PNAS, 2004), e tem como órgão gestor, em âmbito nacional o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

São organizadas em dois tipos de proteção, básica e especial, e desenvolvidas ou coordenadas pelas unidades públicas: Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). A primeira está baseada no objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo a PNAS, 2004 destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivo-relacionados e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Os serviços de proteção social básica são especificamente desenvolvidos nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. O mesmo atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, sendo responsável pela oferta do Programa de Atenção Integrado às Famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



No Centro de Referência da Assistência Social e os Serviços de Proteção Básica, a realidade socioeconômica familiar brasileira nos mostra que a violação de direitos é mais perceptível onde os índices de desemprego são maiores e onde existem as parcelas da população de baixa renda.

Já a Proteção Social Especial está dividida em: proteção especial de média complexidade e alta complexidade, a primeira diz respeito ao atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, sendo que seus serviços são trabalhados no Centro Referencial Especializado de Assistência Social – CREAS.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Esse preâmbulo se faz necessário, pois, o nosso estudo tem como foco crianças e adolescentes vítimas de negligência ou maus tratos por parte da família, mas que são alvo da atenção da política de assistência social, enquanto direito e não favor ou caridade.

### **3- CRIANÇAS NEGLIGENCIADAS E O TRABALHO DO CREAS EM PROPRIÁ - SERGIPE**

O CREAS é um órgão estatal, que presta serviços de proteção social especial de média complexidade, junto às famílias, seus membros e indivíduos, em seu contexto comunitário, tendo por finalidade a orientação e o convívio socio familiar e comunitário, em atendimento especificamente provocado pela violação de direitos. Segundo a resolução nº 145/04-PNAS, são considerados serviços de média complexidade os que oferecem atendimento a famílias, seus membros e indivíduos, com seus direitos violados; mas cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos.

O Trabalho do CREAS em apoio às crianças negligenciadas exige procedimentos longos e complexos, onde a partir da problemática tem como foco trabalhar além da criança, a família por um todo. Para que haja êxito na intervenção os profissionais do CREAS-Cantinho da Esperança atuam com muita cautela, valorizando e fortificando o vínculo familiar para evitar o rompimento de laços.

Os casos que chegam à instituição são através de denúncias, encaminhamentos da rede socioassistencial e Ministério Público. Com base em análises dos prontuários do CREAS, que tivemos acesso, as ocorrências de crianças negligenciadas que chegam de forma anônima referem-se a 42,9% e por parte do Ministério Público e da rede socioassistencial 46,6% já os outros 10,5% advêm de denúncia por parte dos familiares das crianças.

A negligência, por ser atravessada por uma complexidade de fatores, não podem ser explicados por um modelo teórico ou um único problema, há a necessidade que o profissional se engaje, trabalhando em rede e utilizando os instrumentais necessários, para que o estudo do caso, a análise e o andamento dos procedimentos sejam executados dentro do que pede as normas e leis que regulamentam a profissão.

O CREAS ao qual fazemos referência obedece as normas que vem estabelecer as atividades que devem ser realizadas nessas instituições, como: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência<sup>2</sup>; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços sócio assistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar;

---

<sup>2</sup> É um reencaminhamento do caso ao órgão que tenha expedido o mesmo

elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

As políticas de prevenção ou intervenção dos casos de negligência cometidos contra a infância provavelmente obtêm maior êxito quando os profissionais conseguem caminhar em direção ao confronto dos múltiplos modelos explicativos. Cada caso é um caso, tendo a necessidade que medidas diferentes sejam tomadas, assim articulando a singularidade de cada caso ao conhecimento acumulado no atendimento de dezenas de famílias envolvidas na prática da negligência.

### **3.1 Breve Histórico do CREAS em Propriá-Sergipe**

O município de Propriá-SE se encontra localizado no Leste do estado sergipano, tendo como vizinhos, o estado de Alagoas, Neópolis, Japoatã, Malhada dos Bois, São Francisco, Cedro de São João e Telha.

A população da cidade, de acordo com o último dado do IBGE em 2010, totalizava 28.451 hab., sendo 24.490 residentes na zona urbana e 4.061 na zona rural, destes 13.846 são homens e 14.605 são mulheres.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era 0,661, em 2010, é considerado médio. Em relação aos 5.565 municípios do Brasil, Propriá ocupa a 2870 posição. Em relação aos 75 municípios do estado de Sergipe Propriá ocupa a 4 posição, sendo que 3 municípios estão em situação melhor e 72 em situação pior ou igual, conforme informações colhidas no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Assistência Social do município conta com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) que oferece à população programas e serviços que são de bastante importância para os que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo na cidade dois CRAS, um CREAS, um CREAM e uma CASA LAR.

Em Junho do Ano de 2010 foi implantado neste município o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, onde a priori os seus trabalhos eram desenvolvidos em um local provisório no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, adquirindo a sede própria em Agosto de 2011, possibilitando que todas suas atividades viessem a ser desenvolvidas de forma eficaz para suprir as principais demandas.

Desde então o CREAS Cantinho da Esperança está situado em frente a Praça da Bandeira na Av. Vicente Távora s/n na cidade de Propriá-SE, com funcionamento de segunda-feira a quinta-feira das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e na sexta- feira das 07:00 às 13:00 horas, tendo como contato o número 079 3322-1414, e encontra-se vinculada a administração municipal.

Dispõe de uma equipe multiprofissional que promove a integração de esforços para potencializar a eficiência e eficácia das intervenções e ações desenvolvidas a qual é composta por: 1 coordenadora que é assistente social, 1 assistente social, 1 educadora social, 1 recepcionista, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 motorista, 1 psicóloga, 1 psicopedagoga.

Os serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social têm como objetivos: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

As principais demandas atendidas pelo CREAS chegam mediante encaminhamentos, denúncias ou por demanda espontânea. Os usuários são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: negligência contra crianças, adolescente e idosos; violência física; psicológica; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situações de rua ou mendicância; abandono; vivencia de trabalho infantil.

Ao receberem usuários que se enquadrem em tais características são realizados os procedimentos de competência institucionais já informados anteriormente.

Nos casos dos andarilhos que se encontram em situação de rua, e que são do Estado de Sergipe a instituição os encaminha para a cidade de origem, mas quando são de outros Estados, são encaminhados à Aracaju ou à Arapiraca-AL e orientados a procurar os locais de apoio dessas cidades para que de lá estes possam ser enviados a sua cidade natal.

Neste contexto, faz-se necessário esclarecer qual o papel do profissional de Serviço Social na instituição e em quais normativas são apoiados.

O agir profissional do Assistente Social é baseado no Código de Ética, aprovado em 1993, onde estabelece em seu título II dos direitos e das responsabilidades gerais do assistente social em seus artigos:

Art. 2º - Constituem direitos do assistente social:

a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código; b) livre exercício das atividades inerentes à Profissão; c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; h) ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. (BRASIL, 2012, p. 26).

Art.3º- Ao Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e aos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), órgãos criados para orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão e do presente Código de Ética. São deveres do assistente social:

a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor; b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão; c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes; d) participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades. (BRASIL, 2012, p.27)

Existe uma parceria do CREAS com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Assim, a efetividade do atendimento nos serviços está diretamente relacionada a articulação eficiente com a rede local ou até mesmo regional. Compõem a rede essencial de articulação do CREAS: o Centro de Referência da Assistência Social, CRAS; Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios; Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental; Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública); e Serviços de Acolhimento.

A partir dessa articulação do CREAS com várias políticas públicas, foi criada a estratégia do Matriciamento na instituição com o intuito de facilitar o atendimento e resolver os variados tipos de demandas que são assistidas pela mesma. No Matriciamento são reunidos profissionais que representam as várias áreas que abrangem políticas sociais e é discutido o que deve ser feito em cada caso específico contribuindo para: a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; e melhoria da qualidade de vida das famílias.

No CREAS Cantinho da Esperança são realizados projetos, no qual encontram-se ativos o grupo “Recomeçar” que tem encontros quinzenais nas quartas-feiras no período da tarde. O grupo é composto por indivíduos e familiares, com acompanhamento contínuo, tendo como principal objetivo ver em uma totalidade o desenvolvimento dos mesmos.

Além disso, também é desenvolvido, o Projeto CREAS ITINERANTE, que leva o trabalho realizado na sede do município para todos os povoados e assentamentos existentes na cidade de Propriá, que conforme os objetivos traçados pelo projeto vem sendo eficaz em seu desenvolvimento, pois nem sempre os usuários têm a possibilidade de dirigir-se até a sede principal, portanto são realizadas visitas domiciliares, e através dessas visitas são feitos os relatórios para que sejam realizadas as intervenções perante os órgãos responsáveis.

### **3.2- Perfis das Crianças negligenciadas atendidas no CREAS “Cantinho da esperança” em Propriá – Sergipe no ano de 2014**

Os episódios de negligência se explicam no transcorrer da pesquisa por haver uma abrangente área a percorrer por trás de tudo que está posto. Essas áreas citadas se manifestam a partir de aspectos sociais, culturais e econômicos que se refletem como desigualdades e a dominação de gêneros.

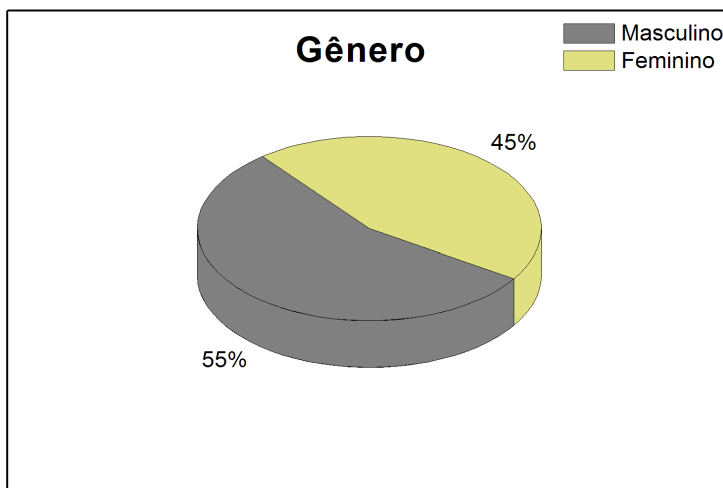
Sabendo que a negligência contra a criança se reproduz como sendo uma questão que é tida como algo culturalmente determinado, não descaracterizando com isso a violência do ato, mas explica que as atitudes negligentes se mostram nas variadas etapas da cultura e que foi e poderá ser tratada de formas diferentes

dependendo então da cultura vivida pelo gênero masculino, pois se pararmos para lembrar em como se apresentava a educação de crianças há alguns séculos atrás, perceberemos que antes quem tinha o poder de decidir o certo ou errado para a vida das crianças era o pai. Hoje, além do pai, a sociedade e o Estado também têm responsabilidades com os mesmos.

Mas apesar de ser um ser de direitos e deveres, também sabemos que a realidade da vida atual das crianças é a de que elas ainda continuam sendo maltratadas e tendo direitos violados; o que acaba piorando a situação desses casos é que às vezes essas ações se apresentam como “medidas protetoras ou educativas”.

Seguem os gráficos das informações coletadas na instituição CREAS:

### 3.2.1 Segundo o Gênero



**Gráfico 1: Gênero**

Fonte: Prontuários/CREAS – Cantinho da Esperança 2014

Analisando todos os casos é percebido que a negligência ocorre principalmente com crianças e adolescentes do sexo masculino, sendo que estes pertencem a 6 dos 15 prontuários analisados. Há prontuários que possuem entre três a cinco crianças da mesma

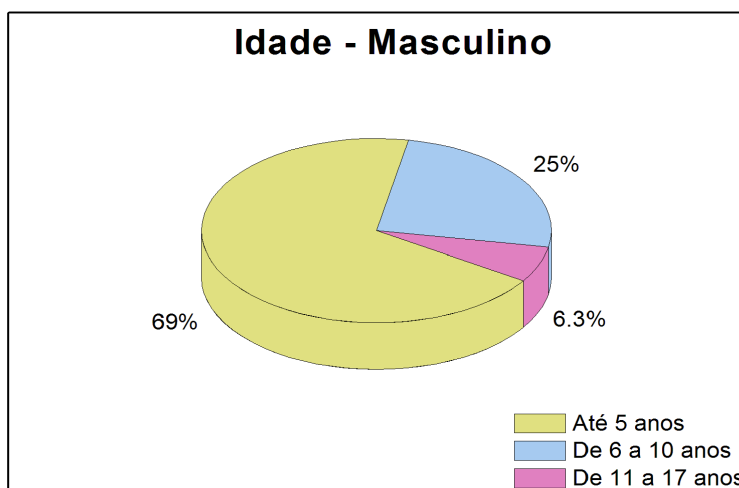
família cadastradas no mesmo documento, estes são irmãos onde todos são negligenciados pelos pais ou responsáveis, que por conta disso acabam influenciando no desenvolvimento dessas crianças, que carregam consigo sequelas e problemáticas diferentes. Outra explicação para a existência de crianças maltratadas se associa à idéia da violência como produto de desajustes familiares, psíquicos e do alcoolismo.

Podemos relacionar também esse grande número de casos com o gênero masculino por esses não terem tanta atenção dos pais como as meninas acabam tendo, pois avaliando a cultura brasileira percebemos que todos os cuidados possíveis são dados as meninas por serem consideradas mais frágeis e assim necessitarem de um pouco mais de atenção.

Já no sexo masculino isso não existe, podendo ser explicado também pela cultura existente no nosso país, de que se for menino tem que se comportar como “homem” e isso faz com que os cuidados com os meninos sejam deixados um pouco de lado para que estes cresçam sabendo que tem distinções um pouco mais rigorosas que as do gênero oposto.

Outras explicações para estes dados podem ser dadas a partir da lógica de que os atos negligentes são apenas vínculos feitos a partir do que foi vivido na infância, ou seja, as pessoas que foram negligenciadas em sua infância irão reproduzir tais atos violentos quando se tornarem adultos. Por isso percebemos que a maior parte das pessoas que negligenciam é do sexo masculino.

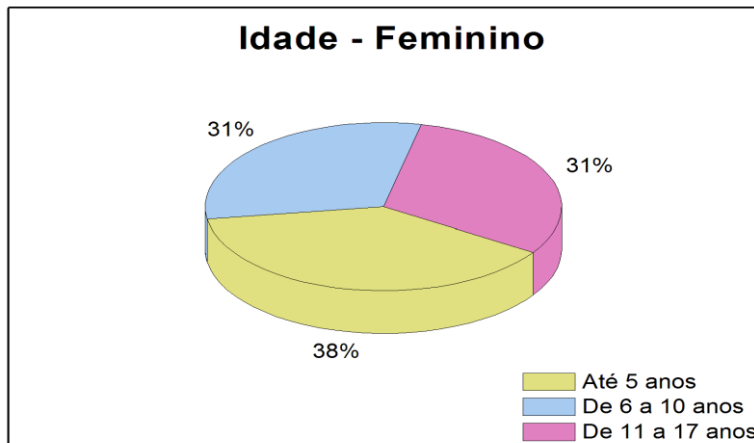
### 3.2.2 Faixa Etária das Crianças Negligenciadas





**Gráfico 2: Faixa Etária Masculino**

Fonte: Prontuários/CREAS – Cantinho da Esperança 2014

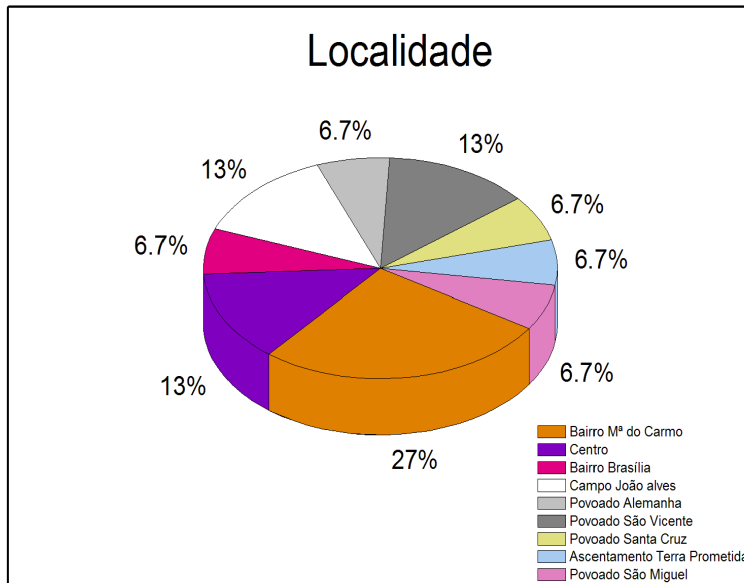
**Gráfico 3: Faixa Etária Feminino**

Fonte: Prontuários/CREAS – Cantinho da Esperança 2014

No município de Propriá-SE a violência contra crianças e adolescentes é uma realidade dolorosa, responsável por altas taxas de mortalidade e de morbidade nessa faixa etária.

Avaliando os dados dispostos nesses gráficos como um todo, notamos que 16 das 28 crianças que eram negligenciadas tem idades entre 0 e 5 anos, por se tratar de seres que precisam de mais atenção pois são mais vulneráveis e dependentes.

### 3.2.3 Localidade de Origem



**Gráfico 4: Localidade**

Fonte: Prontuários/CREAS – Cantinho da Esperança 2014

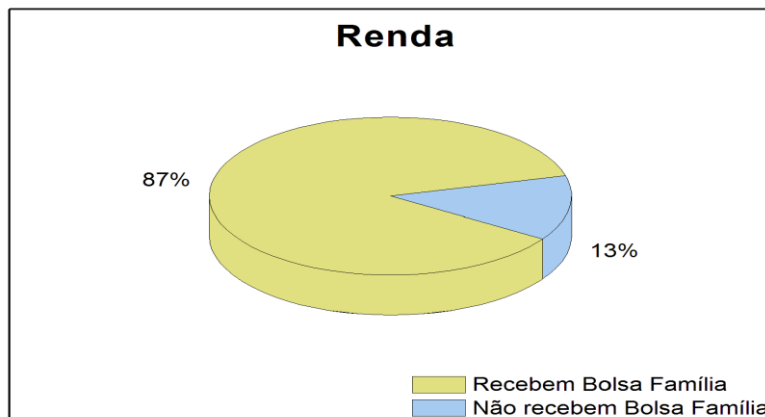
A ocorrência de tais fatos é focada nas principais áreas periféricas da cidade e da zona rural da mesma. Os bairros citados são pontos específicos onde o índice de violência, criminalidade e drogadição são gritantes. No momento da análise dos prontuários identificou-se casos em que as crianças tinham familiares que vendiam drogas.

Vale ressaltar ainda que os casos que foram identificados no centro da cidade são pontos específicos existentes de criminalidade, onde a maioria dos pais dessas crianças tinha envolvimento com drogas ou com alcoolismo.

Podemos ainda fazer uma ligação desse item a partir de que as relações estabelecidas em bairros periféricos da cidade são na sua maioria decorrentes de stress resultante de dificuldades econômicas visíveis em tais classes.

Como reflexo de tais relações notou-se que a negligência também se dá com mais fervor nas classes subalternas por conta de tais dificuldades. Isso não quer dizer que nas classes elevadas não existam casos do tipo, pois sabemos que este é um problema que se reflete em todos os campos sociais, mas que nestes especificamente há uma maior dificuldade em identificar e trabalhar com as famílias, pois raramente há denúncias e as mesmas dificilmente aceitam ou admitem a existência da negligência e quando isso é possível, são protegidos por um “sigilo” que as livram de exposições. Já os casos com famílias mais pobres acabam sendo mais notórios e portanto apresentando maiores índices.

### 3.2.4 Situação Econômica Familiar



**Gráfico 5: Situação Econômica**

Fonte: Prontuários/CREAS – Cantinho da Esperança 2014

Analisando o gráfico acima observa-se que as famílias apresentam uma situação econômica considerada baixa, pois poucos são os pais que trabalham. Em sua maioria dependem financeiramente de Auxílio Reclusão, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Aposentadorias.

Um dos pontos principais que se destaca nesta pesquisa é o fato de 12 das 15 famílias receberem o benefício do Programa Bolsa Família (PBF), Benefício que tem como um dos objetivos fazer com que as crianças não tenham seus direitos violados no que diz respeito a algumas necessidades básicas como educação, alimentação, saúde e higiene. Alguma dessas famílias tem o PBF como principal renda para sustento dos mesmos.

Realizando um levantamento geral de todas as informações que foram obtidas com a avaliação feita nos prontuários – que tinham também como dados todos os relatos que eram elaborados pelas Assistentes Sociais quando realizavam as visitas domiciliares para averiguação de relatos e dados – assim identificamos que grande parte dos casos eram enviados ao Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) pelo Conselho Tutelar Municipal e pelo Ministério Público.

Os casos de negligência constatados aconteciam pelos mais variados motivos, havia criança que eram colocadas de castigo junto com cachorros; mãe que era separada do genitor das crianças e saía para trabalhar deixando 3 filhos com idades de 2 a 6 anos com adolescentes de 11 anos; mãe que se prostituía e tinha relações com homens na frente dos filhos; adolescentes que saíam de casa para se prostituir e até mesmo dormir em bares, entre outros.

A pobreza não é apenas o resultado da ausência ou insuficiência de rendimento para a satisfação das necessidades básicas de sobrevivência, apesar da importância desses fatores, outras variáveis conformam o fenômeno, a exemplo da dificuldade de acesso da população aos bens e serviços socialmente produzidos.

Partindo desse entendimento, pode-se afirmar que no Brasil impera uma drástica situação de pobreza e desigualdade social. Do ponto de vista do desenvolvimento social, o atraso brasileiro chega a ser vergonhoso, apresentando a fome como a face mais perversa da pobreza, sendo as crianças as mais atingidas de uma parte da população.

Um dos princípios da Constituição Federal de 1988, art. 227, é o da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reconhece que todas as crianças possuem direitos que devem ser respeitados pela família, pela sociedade e pelo Estado. O parágrafo único do art.4º do Estatuto (alíneas c e d) prevê a preferência na formulação e na execução das políticas sociais, assim como a destinação privilegiada de recursos públicos às áreas relacionadas com a proteção desse segmento populacional.

Entretanto, o que se observa é que as crianças e adolescentes são as maiores vítimas das desigualdades sociais no País, uma vez que significativa parcela está submetida a situações de vulnerabilidade e a riscos sociais, derivados preponderantemente da insuficiência de renda para a garantia do atendimento das necessidades naturais à faixa-etária.

Os indicadores apontam o quadro de aviltamento pessoal e social vivenciado ao longo dos anos por muitas crianças no País. Na luta pela sobrevivência, morrem mais crianças pobres, essas são discriminadas, exploradas.

### **3.3- Entre o que diz a política de assistência social e a realidade do CREAS em Propriá- Sergipe**

A partir da vivência que tivemos no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS Cantinho da Esperança, que está situado na cidade de Propriá-SE, durante o período do Estágio acadêmico I e II foi perceptível que são muitos os problemas enfrentados pela população, dentre essas dificuldades estão a violência, fome, pobreza, falta de habitação, desemprego, dependência química,

crimes em geral, etc. Todos estes problemas afligem a comunidade, atingindo principalmente os mais incapazes.

A violência está crescendo a cada dia, os crimes estão cada vez mais presentes no cotidiano das pessoas. Nos jornais, rádio e tv presenciamos cenas de assaltos, crimes e agressões físicas. A falta de um rigor maior no cumprimento das leis aliada as injustiças sociais pode, em parte, explicar a intensificação destes problemas não só na cidade de Propriá como também no nosso país.

Uma das principais problemáticas observadas no CREAS está relacionada as crianças negligenciadas, que em sua maioria ocorre no próprio contexto familiar, onde a desestruturação é presente e influencia na reversão dos casos.

A prática dos Assistentes Sociais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um dos serviços da Assistência Social dentro da proteção especial, é de suma importância visto que esses profissionais participam do processo de enfrentamento das várias expressões da “questão social” emanadas da relação antagônica entre capital e trabalho.

Fazer uma reflexão sobre a importância da prática profissional do Assistente Social nesta instituição, utilizando-se da teoria como embasamento para compreender a relação de operacionalização das tarefas dentro do sistema de proteção especial CREAS.

Os mecanismos usados para desenvolver as atividades são de suma relevância, bem como os aparatos (instrumentos) legais que dão suporte para a atuação profissional neste espaço institucional, como a LOAS, o Código de Ética Profissional, a Política Nacional de Assistência Social e os Parâmetros de atuação dos profissionais agentes da política de assistência.

Deferindo reflexões com relação ao trabalho desenvolvido pelo assistente social no CREAS de Propriá/SE constatou-se que o profissional atua frente à violação de direitos, demanda comum nesta instituição, de sorte que acontece proporcionando a articulação entre as dimensões do Serviço Social (teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa) para então emitir parecer social frente as demandas apresentadas, assim como é perceptível a busca pela materialização dos serviços, sendo este fator um grande desafio diante de um Estado neoliberal que oferta políticas públicas fragilizadas.

Tal realidade requer do profissional um alto poder de mediação para que o direito seja efetivado, e que o poder institucional não venha a transformar o trabalho do Assistente Social apenas em uma realização tecnicista, de encaminhamentos frustrados e rotineiros sem análise crítica da realidade.

A classe de profissionais de Serviço Social atua frente às políticas públicas fragilizadas e distintas, o que não os impede de lutar e reivindicar para melhorar a realidade social, pois os direitos sociais são frutos de conquistas ao longo da história e não de acomodações diante da realidade, assim como o trabalho da equipe técnica frente às demandas sociais, possibilitando o entendimento da prática profissional do Assistente Social inserido neste espaço institucional para todos aqueles que se propuserem a estudar o exercício dos profissionais do CREAS – Cantinho da Esperança em Propriá, assim, representando um avanço na produção científica.

Na prática os assistentes sociais em geral, e de modo especial os inseridos no CREAS podem estar utilizando materiais teóricos, legislações e leis que embasam a prática e dão suporte para desenvolver atividades, sendo destacada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), os Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social, o Código de Ética Profissional, o Projeto Ético político da Profissão, bem como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Portanto destacamos que na prática profissional “(...) exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade” (IAMAMOTO, 1997, p.31), afinal este é um profissional que é chamado a atuar na relação antagônica conflituosa entre capital e trabalho, sendo visualizado nas relações sociais um agravamento das expressões da questão social que necessita de medidas de enfrentamento, pautado em ética profissional e abandonando qualquer tipo de assistencialismo e filantropia, afinal para realizar ações caritativas não é necessário curso superior.

Perante tal realidade o profissional de serviço social atua utilizando-se de instrumentais, tais como, parecer social, pericia social, laudos e estudos sociais, pois é a partir destes que será possível a avaliação de casos das mais variadas demandas sempre que a situação exigir um parecer técnico ou científico de uma determinada área do conhecimento, que contribua para que o avaliador da situação possa ter convicção quanto à tomada de decisão.

Para a construção dos instrumentais antes mencionados, o profissional de serviço social faz uso de técnicas pertinentes ao exercício profissional, sendo facultado a estes a realização de entrevistas, contatos telefônicos, visitas, pesquisa documental e bibliográfica que considerar necessárias para a análise e a interpretação da situação em questão e a elaboração de parecer.

## **4- CONCLUSÃO**

Conhecer o intrincado universo da criança negligenciada foi um dos propósitos deste estudo, engendrado por uma busca de vários olhares dos atores sociais envolvidos no processo de institucionalização infantil, olhares estes, que foram representados pelos gestores e funcionários que lidam dia-a-dia com o abandono e as dificuldades a ele inerentes.

Adentrar no cotidiano da instituição CREAS mostrou-nos que os estudos acerca dessa temática estão longe de se exaurir, tamanha a complexidade que envolve a rede de

relações inseridas nesse contexto. Assim, situações que envolvem o histórico das crianças, políticas públicas de apoio à família, o abandono das crianças por suas famílias, e mais um leque de situações que refletirá de forma negativa no futuro dessas crianças merecem pesquisas contínuas que possam determinar políticas efetivas e eficientes de proteção à infância, assegurando, acima de tudo, a dignidade da criança frente a todos esses danos causados pela negligência.

A partir de tudo que foi apontado nesse trabalho podemos fazer um breve resumo de tudo que vimos e com isso concluímos que a negligência é uma forma de maus tratos que ocorre quando o adulto que é responsável pela criança - na maioria dos casos são os próprios pais ou até mesmo pessoas da família como tios e avós - se mostram incapazes de prestar assistência de caráter protetivo e cuidados necessários para que as crianças tenham uma proteção e bem estar que são necessários para seu desenvolvimento físico, emocional e sociológico.

Diante da temática dos maus-tratos infantis, especificamente na modalidade negligência, o trabalho buscou mostrar a dificuldade de compreender esse fenômeno e as consequências negativas causadas. Relata também a necessidade de intervenções, mas é preciso que propostas práticas sejam expostas, sugere-se que novas pesquisas e possíveis programas de intervenções sejam propostos no intuito de melhorar os cuidados dos pais para um bom desenvolvimento de seus filhos.

As causas desses atos de negligências são explicadas pelo fato de que os pais ou responsáveis em sua grande parte apresentarem baixa autoestima, pois estes também em muitas vezes foram negligenciados e é perceptível a dificuldade apresentada por uma pessoa que nunca recebeu afeto na infância saber dar afeto e carinho a seus filhos. Também pode ser explicado por problemas causados pela falta de emprego, conjugais e econômicos.

A negligência se caracteriza em suas abrangentes formas, algumas delas são a falta de afeto e de atenção, higiene e alimentação inadequadas, falta de vigilância com cuidados médicos e educacionais, entre outros.

Podemos apontar a negligência em três modos de desenvolvimento. O primeiro é a negligência física, que inclui a falta de prestação aos cuidados médicos básicos, higiene precarizada, inadequada alimentação e situações de abandono ou falta de vigilância que vem acarretar o aumento de riscos de acidentes domésticos. Suas consequências são a desnutrição, retardamento no crescimento, doenças infecciosas e acidentes como queimaduras, envenenamentos, quedas, etc.



A segunda se refere a negligência educacional, que é caracterizada pela falta de condições dadas para a constituição intelectual e moral da criança, com a carência da escolaridade, a falta escolar desnecessária e injustificada, maus exemplos familiares como o consumo abusivo de álcool e drogas. As consequências são as de enfraquecimento na capacidade de obter conhecimentos básicos, abandono escolar e atos de marginalidade.

A última e não menos importante é a negligência emocional, que é a falta de afeto e quando suas necessidades emocionais são ignoradas. Essa pode ter várias consequências na vida da criança, como baixa autoestima, insegurança, agressividade, depressão, dificuldade de aprendizado e risco de suicídio.

A partir de tudo que foi visto e analisado com essa pesquisa torna-se uma atitude muito complexa acabar não se envolvendo com os casos estudados, pois percebemos em lócus a grande dificuldade de que tais atitudes sejam extintas do dia a dia dessas famílias, pois se tratam de atitudes errôneas, disso não podemos negar, mas que também precisa de toda uma estrutura familiar, profissional e social para que sejam suprimidas.

Se, diante de todo o exposto conseguirmos tocar no âmago de famílias que passem por tais situações ou de famílias as quais sensibilizem-se com nosso relato expositivo, estaremos satisfeitas, pois este era o propósito abraçado pelas autoras deste Trabalho de Conclusão de Curso.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amalia Faller (organizadoras). **Família: redes, laços e políticas públicas** – 4. ed. – São Paulo : Cortez : Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2008.

AMARAL, Heloisa Dutra. **Concepção da criança**. Disponível em <<http://www.fundacaoespiritacarita.org.br/index.php/lar-escola/85-concepcao-da-crianca>> Acesso em 30 de outubro, às 20: 37.

BARBOSA, Juliana Silveira Branco. **A importância da Participação Familiar para a Inclusão Escolar**. Ipatinga-MG, 2011. Disponível em: <[http://bdm.unb.br/bitstream/10483/2152/1/2011\\_JulianaSilveiraBrancoBarbosa.pdf](http://bdm.unb.br/bitstream/10483/2152/1/2011_JulianaSilveiraBrancoBarbosa.pdf)> Acesso em: 10 de novembro de 2015.

**BIROLI, Flávia. Família: Novos Conceitos.** São Paulo, 2014. p. 07. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/forum2013/wp-content/uploads/2014/08/colecaoquesaber-05-com-capa.pdf>> Acesso em 10 de novembro de 2015.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social de Combate a fome, 2010.

\_\_\_\_\_. - **Lei Orgânica da Assistência Social** (1993). Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2003.

\_\_\_\_\_. - **Estatuto da Criança e Adolescente/ ECA**, Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**> Acesso em: 18.SET.2015

\_\_\_\_\_. -**Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, Conselho Federal de Serviço Social. 2012.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução CFESS 533N**, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>> Acesso em: 25 set. 2015.

CRUZ, Elaine Patrícia. Todos os dias, cerca de 360 crianças e adolescentes são vítimas de violência no país. **Agência Brasil**, São Paulo, 28 dez. 2012. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-12-28/todos-os-dias-cerca-de-360-criancas-e-adolescentes-sao-vitimas-de-violencia-no-pais>> Acessado em 27 set. 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2011,6ª edição.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**, Debate CRESS-CE nº 6- Fortaleza: 1997.

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Propriá** Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/vizualizacao/dtbs/sergipe/propria.pdf>. > Acesso em: 18 set.2015

Laburthe-Tolra, Philippe & Warnier, Jean-Pierre. **Etnologia Antropologia**. Parte IV: riqueza e sociedade. Editora Vozes. Petrópolis-RJ 1997.

MORAES, Juliana. **Direito de Família** (conceito e aspectos gerais). 29 mai. 2012. Disponível em: <<http://jcmoraes.wordpress.com/2012/05/29/resumo-direito-de-familia-conceito-e-aspectos-gerais/>>. Acesso em: 27 out. 2015

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais/tipificacao-nacional-dos-servicos-socioassistenciais>>acesso em:19.SET.2015

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2008, 3ª edição.

## **ANEXOS**

# FICHA DE ACOLHIMENTO/ACOMPANHAMENTO

## SOCIAL

### I-INCLUSÃO NO CREAS

Data de Inclusão: ____/____/____
Órgão que Encaminhou: _____
_____
Motivo do encaminhamento: _____
_____
Observações: _____
_____

### II – IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome: _____	APELIDO: _____	
_____		
DN: ____/____/____	Idade: _____	Sexo: M ( ) F ( )
Certidão de Nascimento: _____	Naturalidade: _____	
_____		
RG: _____	CPF: _____	
_____		
Filiação:		
Pai: _____		
_____		
Mãe: _____		
_____		
Endereço: _____		
_____		
Ponto de Referência: _____	Tel: _____	

\_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior

Série/Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### III – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: \_\_\_\_\_ Apelido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DN: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior
Ocupação: _____ Renda: _____

#### IV – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	IDADE	SITUAÇÃO OCUPACIONAL	RESIDENTE NA MESMA CASA		GRAU DE PARENTESCO
			SIM	NÃO	

#### V- PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Nº DO NIS	
PROGRAMA	
VALOR DO BENEFÍCIO	

#### VI- DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO


## VII- ASPECTOS TOXIOLÓGICOS

Faz uso de drogas ( ) sim ( ) não    Tempo de uso: _____ Tipo de droga_____
Fez uso de drogas ( ) sim ( ) não    Tempo de uso: _____ Tipo de droga_____
Histórico de familiares usuários de drogas ( ) sim ( ) não
Parentesco: _____ Tempo de uso _____ Tipo de droga_____

## VIII – PROCEDIMENTOS REALIZADOS


## IX –OUTRAS CONSIDERAÇÕES








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE TIRADENTES



# DIPLOMA

O REITOR da Universidade Tiradentes no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Letras Português Espanhol no dia 03 de dezembro de 2014 e colação de grau em 2 de março de 2015, confere o grau de

*Licenciada em Letras*

a

*Kátia Santos Chaves*

filha de João Chaves Filho e Zenaide Santos Chaves, brasileira, natural de Traipu-AL, nascida a 8 de abril de 1980, RG 30068452 SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 2 de março de 2015.

*Angela Sanches Peres Leal*

Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

*Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça*

Reitor

*Kátia Santos Chaves*

Diplomado



**Universidade Tiradentes**  
 Curso de Graduação em  
 Letras Portuguesas Espanhol  
 Rec. At. 63, Port. Normativa 40, 12/12/07, Min. da Educação, DOU  
 239, 13/12/07

**Universidade Tiradentes - UNIT**  
**Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012**  
 Diploma registrado sob nº 146025  
 Livro: 404 fs: 151378 em 02/03/2015  
 Processo nº 1497757/2015  
 nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.  
 Aracaju-SE, 02.10.2015  
 Diana Santos Carneiro  
 Angela Sanches Peres Leal  
 Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

030095





